

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

PROCESSO Nº 037.2012.917.710-7

GRAZIELY FERREIRA DE OLIVEIRA, já devidamente qualificada nos autos do processo supra, vem, por seu advogado, mui respeitosamente, perante V. Exa., ante a inercia da parte requerida, que intimada não adimpliu com os valores determinados em sentença, requerer que se proceda o bloqueio através do convênio BACENJUD, com incidência da multa prevista no art. 523, § 1º do CPC, de acordo com os cálculos abaixo, totaliza a importância de R\$ R\$7.000,29(sete mil e vinte e nove centavos):

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R\$2.300,00 de 30-Setembro-2011 e 27-Maio-2018 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros simples de 1,000% ao mês, não considerar.

Valor original:	R\$2.300,00
Valor atualizado pelo índice:	R\$3.400,68
Valor atualizado pelo índice, com juros:	R\$6.087,21

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 30-Setembro-2011 e 27-Maio-2018

Em percentual: 47,8555%
Em fator de multiplicação: 1,478555

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Setembro-2011 = 0,45%; Outubro-2011 = 0,32%; Novembro-2011 = 0,57%; Dezembro-2011 = 0,51%; Janeiro-2012 = 0,51%; Fevereiro-2012 = 0,39%; Março-2012 = 0,18%; Abril-2012 = 0,64%; Maio-2012 = 0,55%; Junho-2012 = 0,26%; Julho-2012 = 0,43%; Agosto-2012 = 0,45%; Setembro-2012 = 0,63%; Outubro-2012 = 0,71%; Novembro-2012 = 0,54%; Dezembro-2012 = 0,74%; Janeiro-2013 = 0,92%; Fevereiro-2013 = 0,52%; Março-2013 = 0,60%; Abril-2013 = 0,59%; Maio-2013 = 0,35%; Junho-2013 = 0,28%; Julho-2013 = -0,13%; Agosto-2013 = 0,16%; Setembro-2013 = 0,27%; Outubro-2013 = 0,61%; Novembro-2013 = 0,54%; Dezembro-2013 = 0,72%; Janeiro-2014 = 0,63%; Fevereiro-2014 = 0,64%; Março-2014 = 0,82%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = 0,60%; Junho-2014 = 0,26%; Julho-2014 = 0,13%; Agosto-2014 = 0,18%; Setembro-2014 = 0,49%; Outubro-2014 = 0,38%; Novembro-2014 = 0,53%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 1,48%; Fevereiro-2015 = 1,16%; Março-2015 = 1,51%; Abril-2015 = 0,71%; Maio-2015 = 0,99%; Junho-2015 = 0,77%; Julho-2015 = 0,58%; Agosto-2015 = 0,25%; Setembro-2015 = 0,51%; Outubro-2015 = 0,77%; Novembro-2015 = 1,11%; Dezembro-2015 = 0,90%; Janeiro-2016 = 1,51%; Fevereiro-2016 = 0,95%; Março-2016 = 0,44%; Abril-2016 = 0,64%; Maio-2016 = 0,98%; Junho-2016 = 0,47%; Julho-2016 = 0,64%; Agosto-2016 = 0,31%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,17%; Novembro-2016 = 0,07%; Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%; Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%; Agosto-2017 = -0,03%; Setembro-2017 = -0,02%; Outubro-2017 = 0,37%; Novembro-2017 = 0,18%; Dezembro-2017 = 0,26%; Janeiro-2018 = 0,23%; Fevereiro-2018 = 0,18%; Março-2018 = 0,07%; Abril-2018 = 0,21%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$2.300,00 * 1,4786
Valor atualizado (VA) = R\$3.400,68

Juros

Juros percentuais (JP) = 79,00000 %
Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 2.686,5350
Valor total com juros = VA + VJ = R\$6.087,21

Observações sobre os juros:
Fórmula dos juros simples: Juros = (taxa / 100) * períodos
períodos = 79 (de Outubro-2011 a Abril-2018)
Juros = (1,00000 / 100) * 79 = 79,00000 %

Valor atualizado pelo índice, com juros:	R\$6.087,21
Honorários 15%	R\$ 913,08
Total	R\$7.000,29

NTPD

Juazeiro do Norte-CE, 27 de maio de 2018.

Gwerson Jocsan Queiroz de Figueiredo

Advogado

OAB-CE 22.776